



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 065/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 054/2020, de 07 de dezembro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 10 / 12 / 2020
HORA: 11 / 15 Nº 084/20
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de servidor na atividade de Enfermeiro, com base na Lei Municipal nº 1.552/2019. Já prorrogado com base na Lei Municipal 1.603/2020.

A prorrogação do contrato, objetiva suprir a falta dos servidores ocupantes dos cargos respectivos, em face da escala de férias do Município, sendo primordial a contratação, para suprir a demanda e fornecer um melhor atendimento aos munícipes, mantendo as atividades essenciais a toda população, considerando a situação de pandemia e o aumento do número de casos confirmados de COVID-19.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”